



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

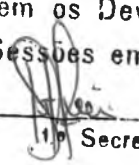
CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

Projeto de Lei nº 006/2003

Encaminhar as Comissões para
Apresentarem os Devidos Pareceres.

Sala das Sessões em: 20/05/03


1º Secretário

*Converte o Decreto Legislativo nº
005/2000 em Lei Municipal e dá outras
providências.*

A Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba, no uso de suas atribuições legais, DECRETA, para que o Exmº. Sr. Prefeito Municipal SANCIONE a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica convertido o Decreto Legislativo nº 005/2000 em Lei Municipal.

Parágrafo Único – Esta conversão versa tão somente quanto ao nome jurídico do dispositivo legal, de Decreto Legislativo para Lei Municipal, sendo o conteúdo do referido Decreto Legislativo mantido integralmente nesta nova Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua promulgação, porém os seus efeitos devem refletir desde 01 de janeiro de 2001.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

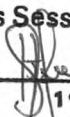
Sala das sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba, 20 de maio de 2003.

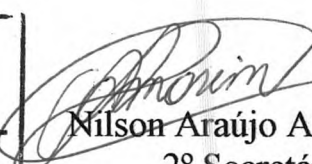

Gilson Ferreira Cazumbá
Presidente


José Henrique dos Santos Júnior
1º Secretário

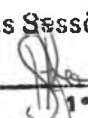
**Aprovado por Unanimidade
EM PRIMEIRA DISCUSSÃO**

Sala das Sessões em: 27/05/03


1º SECRETÁRIO


Nilson Araújo Amorim
2º Secretário

**Aprovado por Unanimidade
em Segunda e Última Discussão**
Sala das Sessões em: 03/06/03


1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 006/2003

COMISSÃO: Justiça e Redação.

A Comissão de Justiça e Redação, representada pelos seus membros infra-assinados decidem apresentar PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 006/2003, que "Converte o Decreto Legislativo nº 005/2000 em Lei Municipal e dá outras providências".

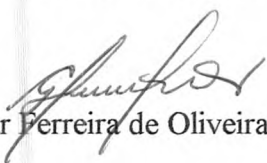
Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 27 de maio de 2003.



Anailson Barreiros de Souza – Relator



Antonio Floriano Pereira da Paixão



Gilmar Ferreira de Oliveira



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 006/2003

COMISSÃO: Finanças, Orçamentos e Contas.

Os Vereadores abaixo-assinados, representantes da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas, decidem emitir PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 006/2003, que “Converte o Decreto Legislativo nº 005/2000 em Lei Municipal e dá outras providências”.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 27 de maio de 2003.

Antonio Manoel dos Santos – Relator

Clóvis José Moraes de Oliveira

José Luciano de Carvalho Oliveira



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

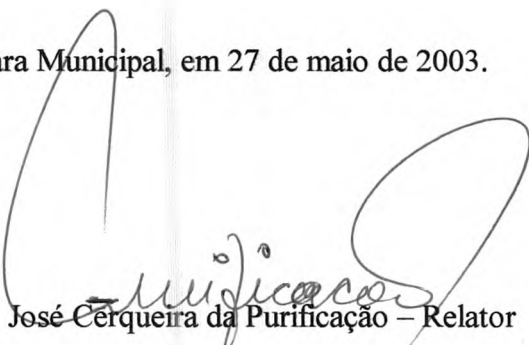
E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 006/2003

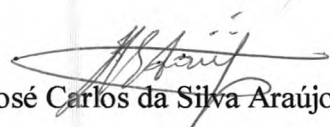
COMISSÃO: Educação, Saúde, Obras e Serviços Públicos.

A Comissão de Educação, Saúde, Obras e Serviços Públicos representada pelos seus membros infra-assinados decidem apresentar PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 006/2003, que "Converte o Decreto Legislativo nº 005/2000 em Lei Municipal e dá outras providências".

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 27 de maio de 2003.



José Cerqueira da Purificação – Relator



José Carlos da Silva Araújo

Romiro da Silva Fonseca



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA.

Av. Hanibal Pedreira s/n — CEP 44330-000

Telefax (0xx75) 246-1306

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/00.

“Dispõe sobre a remuneração dos Secretários Municipais e dá outras providências.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

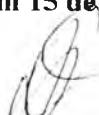
Art. 1º - A remuneração mensal dos Secretários Municipais será de no máximo vinte por cento (20%), do Subsídio dos Deputados Estaduais.

Art. 2º - A remuneração dos Secretários Municipais, será atualizada na mesma proporção à época em que se verificar a correção dos subsídios dos Deputados Estaduais.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

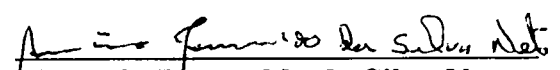
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de São Gonçalo dos Campos, em 15 de dezembro de 2000.



Antonio Saturnino dos Santos.
Presidente



Tenório Barreiros Dantas.
1º Secretário



Antonio Romualdo da Silva Neto.
2º Secretário



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

Projeto de Lei nº 005/2003

Encaminhar as Comissões para
Apresentarem os Devidos Pareceres.
Sala das Sessões em: 20/05/03

Converte o Decreto Legislativo nº
004/2000 em Lei Municipal e dá outras
providências.


Secretário

A Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba, no uso de suas atribuições legais, DECRETA, para que o Exmº. Sr. Prefeito Municipal SANCIONE a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica convertido o Decreto Legislativo nº 004/2000 em Lei Municipal.

Parágrafo Único – Esta conversão versa tão somente quanto ao nome jurídico do dispositivo legal, de Decreto Legislativo para Lei Municipal, sendo o conteúdo do referido Decreto Legislativo mantido integralmente nesta nova Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua promulgação, porém os seus efeitos devem refletir desde 01 de janeiro de 2001.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba, 20 de maio de 2003.


Gilson Ferreira Cazumbá
Presidente

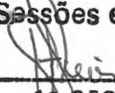

José Henrique dos Santos Júnior
1º Secretário

**Aprovado por Unanimidade
EM PRIMEIRA DISCUSSÃO**
Sala das Sessões em, 27/05/03


1º SECRETÁRIO


Nilson Araújo Amorim
2º Secretário

**Aprovado por Unanimidade
em Segunda e Última Discussão**
Sala das Sessões em, 03/06/03


1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

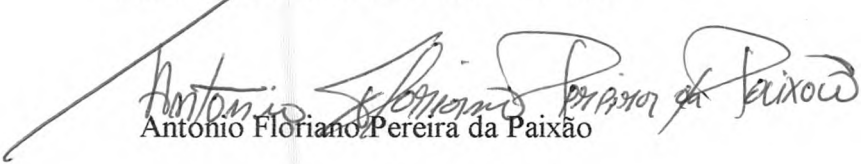
PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 005/2003

COMISSÃO: Justiça e Redação.

A Comissão de Justiça e Redação, representada pelos seus membros infra-assinados decidem apresentar PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 005/2003, que "Converte o Decreto Legislativo nº 004/2000 em Lei Municipal e dá outras providências".

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 27 de maio de 2003.


Anailson Barreiros de Souza – Relator


Antonio Floriano Pereira da Paixão


Gilmar Ferreira de Oliveira



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

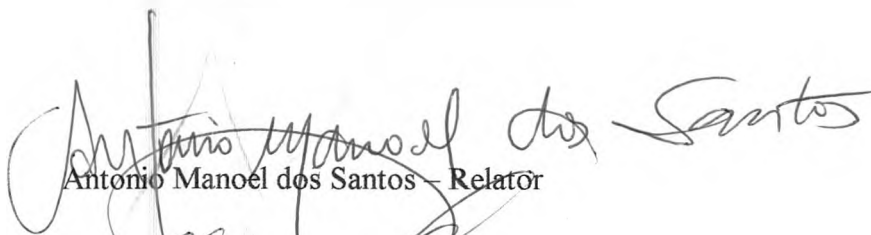
E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

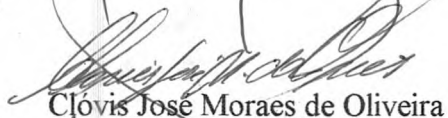
PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 005/2003

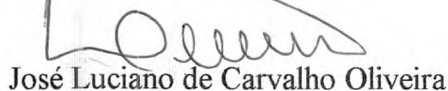
COMISSÃO: Finanças, Orçamentos e Contas.

Os Vereadores abaixo-assinados, representantes da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas, decidem emitir PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 005/2003, que "Converte o Decreto Legislativo nº 004/2000 em Lei Municipal e dá outras providências".

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 27 de maio de 2003.


Antonio Manoel dos Santos - Relator


Clóvis José Moraes de Oliveira


José Luciano de Carvalho Oliveira



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

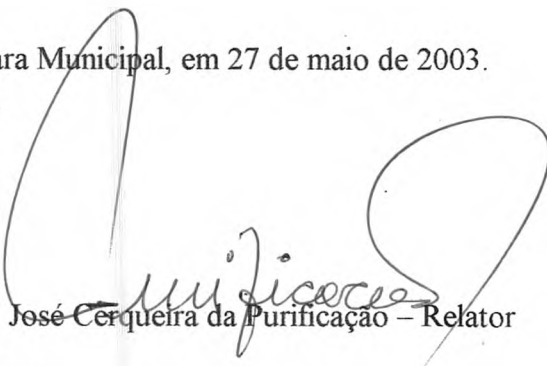
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

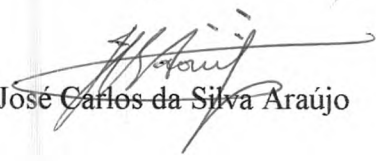
PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 005/2003

COMISSÃO: Educação, Saúde, Obras e Serviços Públicos.

A Comissão de Educação, Saúde, Obras e Serviços Públicos representada pelos seus membros infra-assinados decidem apresentar PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 005/2003, que “Converte o Decreto Legislativo nº 004/2000 em Lei Municipal e dá outras providências”.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 27 de maio de 2003.


José Cerqueira da Purificação – Relator


José Carlos da Silva Araújo

Romiro da Silva Fonseca



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA.

Av. Hanibal Pedreira s/n — CEP 44330-000

Telefax (0xx75) 246-1306

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/00

“Dispõe sobre a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito e dá outras providências.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - A remuneração mensal do Prefeito será igual a setenta e cinco por cento (75%), da Remuneração dos Deputados Estaduais.

Art. 2º - A remuneração do Vice-Prefeito, equivalerá a setenta por cento (70%), da percebida pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - A remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito será atualizada na mesma proporção à época em que se verificar a correção da remuneração dos Deputados Estaduais.

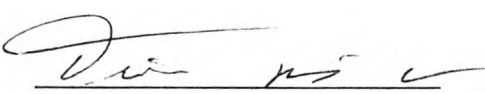
Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

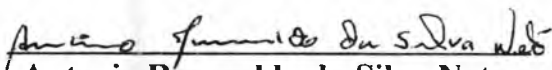
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de São Gonçalo dos Campos,
em 15 de dezembro de 2000.



Antônio Saturnino dos Santos.
Presidente



Tenório Barreiros Dantas.
1º Secretário



Antonio Romualdo da Silva Neto.
2º Secretário